

LEI Nº 1.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, FIXA-LHES OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta, e eu Prefeito Municipal sancio-

a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Guanhães, a partir de 1º de Janeiro de 1.983 e os respectivos vencimentos, passam a ser os seguintes:

ASSIGNIFICAÇÃO DE CARGOS	QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1 01	Gabinete e Secretaria da <u>Presidência</u> Secretário da Câmara	21.000,00 252.000,00
1 01	Gabinete e Secretaria do <u>Prefeito</u> Secretário do Prefeito	90.000,00 1.080.000,00
1 01	Assessor Administrativo	114.000,00 1.368.000,00
1 01	Guarda Vigilante	35.000,00 420.000,00
1 01	Recepcionista	35.000,00 420.000,00
1 01	Motorista	74.000,00 888.000,00
1 01	Secretário	117.000,00 1.404.000,00
1 01	Auxiliar de Secretário	67.000,00 804.000,00
1 01	Protocolista Arquivista	40.000,00 480.000,00
1 01	Zelador	32.000,00 384.000,00
1 01	Cantineira	32.000,00 384.000,00
1 01	Secretário da JSM	50.000,00 600.000,00
1 01	Auxiliar da JSM	40.000,00 480.000,00
1 01	Encarregado do Serviço de Identificação Profissional	40.000,00 480.000,00
2 01	<u>Serviço de Fazenda</u> Chefe do Serviço de Fazenda	117.000,00 1.404.000,00
2 02	Auxiliares do Serviço de Fazenda a Cr\$67.000,00 cada um	134.000,00 1.608.000,00
2 01	Escriturária do Serviço de Fazenda	90.000,00 1.080.000,00
2 02	Auxiliar do Escriturário a Cr\$67.000,00 cada um	134.000,00 1.608.000,00
2 01	Agente Fiscal	40.000,00 480.000,00
2 03	Fiscais de Distritos a Cr\$35.000,00 cada um	105.000,00 1.260.000,00

Continua -

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

G U A N H A T A S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

1.983

fl. 2

	<u>Serviço de Contabilidade</u>		
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	117.000,00	1.404.000,00
01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade	67.000,00	804.000,00
01	Contador	135.000,00	1.620.000,00
	<u>Serviço de Ensino de Primeiro Grau</u>		
01	Inspetora	49.000,00	588.000,00
01	Auxiliar de Inspetora	45.000,00	540.000,00
25	Professoras Padrão A a Cr\$44.000,00 cada uma	1.100.000,00	13.200.000,00
33	Professoras Padrão B a Cr\$30.000,00 cada uma	990.000,00	11.880.000,00
20	Serventes Escolares a Cr\$15.000,00 cada uma	300.000,00	3.600.000,00
	<u>Serviço de Educação Física e Desportos</u>		
02	Roupeiras da Praça de Esportes a Cr\$11.000,00 cada uma	22.000,00	264.000,00
01	Zelador da Praça de Esportes	11.000,00	132.000,00
	<u>Serviço de Difusão Cultural</u>		
01	Bibliotecário	42.000,00	504.000,00
01	Auxiliar de Bibliotecário	30.000,00	360.000,00
01	Zelador do Prédio da Biblioteca	21.000,00	252.000,00
01	Mestre de Música	25.000,00	300.000,00
	<u>Serviço de Saúde</u>		
01	Médico	100.000,00	1.200.000,00
01	Dentista	100.000,00	1.200.000,00
04	Assistentes dos Mini-Postos a Cr\$35.000,00 cada um	140.000,00	1.680.000,00
	<u>Serviço de Mercado e Matadouro</u>		
01	Veterinário	100.000,00	1.200.000,00
01	Encarregado do Matadouro	35.000,00	420.000,00
01	Zelador do Matadouro	35.000,00	420.000,00
	<u>Serviço de Limpeza Pública</u>		
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	90.000,00	1.080.000,00
01	Motorista	56.000,00	672.000,00
01	Fiscal da Limpeza Pública	42.000,00	504.000,00
05	Carroceiros a Cr\$35.000,00 cada um	175.000,00	2.100.000,00
04	Ajudantes de Caminhão a Cr\$35.000,00 cada um	140.000,00	1.680.000,00
14	Garis a Cr\$14.000,00 cada um	490.000,00	5.880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
G U A N H A T A S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1.983

fl. 3

	<u>Serviço de Cemitérios</u>		
15 01	Administrador de Cemitérios		540.000,00
15 02	Coveiros a Cr\$35.000,00 cada um		840.000,00
17 05	<u>Serviço de Praças e Jardins</u>		
	Jardineiros a Cr\$35.000,00 cada um		175.000,00
18 01	<u>Serviço de Ruas e Avenidas</u>		
18 01	Fiscal Geral da Cidade		63.000,00
18 01	Encarregado do Serviço de Obras		94.000,00
18 01	Encarregado do Almoxarifado		39.000,00
18 05	Auxiliares do Serviço de Obras a Cr\$35.000,00 cada um		175.000,00
18 02	Pedreiros do Serviço de Obras a Cr\$56.000,00 cada um		112.000,00
18 01	Calceteiro		50.000,00
18 01	Auxiliar de Calceteiro		35.000,00
18 01	Auxiliar de Pedreiro		35.000,00
18 05	Conservas de Vias Urbanas a Cr\$35.000,00 cada um		175.000,00
19 01	<u>Serviço de Abastecimento d'Água</u>		
19 01	Chefe do Serviço de Água		1.080.000,00
19 01	Escriturário do Serviço de Água		49.000,00
19 01	Auxiliar do Escriturário		40.000,00
19 01	Mensageiro do Serviço de Água		35.000,00
19 01	Bombeiro		45.000,00
19 01	Bombeiro Hidráulico		88.000,00
19 01	Auxiliar do Bombeiro Hidráulico		35.000,00
19 04	Encarregados da Bomba Elevatória a Cr\$40.000,00 cada um		160.000,00
19 04	Encarregados do Tratamento de Água a Cr\$40.000,00 cada um		160.000,00
19 01	Auxiliar da Bomba Elevatória		35.000,00
19 01	Auxiliar do Tratamento de Água		35.000,00
19 01	Encarregado do Serviço de Água de Correntinho		35.000,00
21 02	<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
21 02	Encarregados da Estação Rodoviária a Cr\$51.000,00 cada um		102.000,00
21 02	Bilheteiros a Cr\$40.000,00 cada um		80.000,00
21 02	Faxineiros a Cr\$35.000,00 cada um		70.000,00
21 01	Chefe do S.M.E.R.		90.000,00
21 01	Chefe de Transporte		90.000,00
21 04	Operadores de Máquinas a Cr\$67.000,00 cada um		1.080.000,00
21 04	Auxiliares de Operadores de Máquinas a Cr\$42.000,00 cada um		268.000,00
			168.000,00

-
Continua

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

G U A N H A Ë S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

1.983

fl. 4

01	Mecânico Soldador	73.000,00	876.000,00
04	Motoristas a Cr\$56.000,00 cada um	224.000,00	2.688.000,00
08	Ajudantes de Caminhão a Cr\$35.000,00 cada um	280.000,00	3.360.000,00
02	Feitores a Cr\$40.000,00 cada um	80.000,00	960.000,00
02	Carpinteiros a Cr\$67.000,00 cada um	134.000,00	1.608.000,00
20	Conservas de Estradas a Cr\$35.000,00 cada um	700.000,00	8.400.000,00
01	Encarregado da Fábrica de Manilhas	45.000,00	540.000,00
05	Auxiliares da Fábrica de Manilhas a Cr\$35.000,00 cada um	175.000,00	2.100.000,00

Art. 2º - O Quadro Geral de Aposentados do Município de Guanhanas a partir de 1º de Janeiro de 1.983 e os respectivos proventos, passam a ser os seguintes:

02	<u>Serviço de Assistência e Previdência</u>		
12	02 Chefes do Serviço de Fazenda a Cr\$63.000,00 cada um	126.000,00	1.512.000,00
	Vantagens Incorporadas a Cr\$37.800,00 cada uma	75.600,00	907.200,00
	Abono Familiar	68,25	819,00
12	01 Fiscal de Distrito	31.000,00	372.000,00
12	01 Porteiro Contínuo	60.000,00	720.000,00
12	01 Agente Fiscal	82.000,00	984.000,00
12	01 Encarregado de Bombeiro	25.000,00	300.000,00
	Vantagens	15.000,00	180.000,00
	Abono	14,00	168,00
12	06 Professoras Padrão B a Cr\$22.000,00 cada uma	132.000,00	1.584.000,00
	Vantagens a Cr\$13.200,00 cada uma	79.200,00	950.400,00
12	02 Pensionistas a Cr\$13.000,00 cada um	26.000,00	312.000,00
12	04 Pensionistas a Cr\$19.000,00 cada um	76.000,00	912.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.983.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guanhanas, em 11 de NOVEMBRO de 1.982


Antonio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal